

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

***ESTABELECE O DIA QUE MENCIONA COMO
PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS
DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –
CIDES.***

O Presidente do CIDES, Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

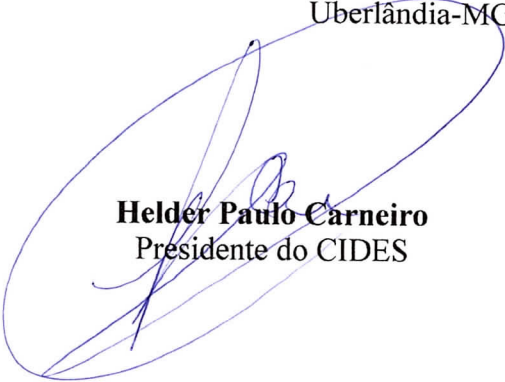
Art. 1º Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 28 de fevereiro do corrente ano, segunda-feira, e até ao meio-dia do dia 02 de março, quarta-feira, do corrente ano.

Parágrafo único. Fica também decretado feriado no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 01 de março do corrente ano, terça-feira.

Art. 2º As atividades na sede do Consórcio retornarão no dia 02 de março, quarta-feira, ao meio-dia.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 23 de fevereiro de 2022.



Helder Paulo Carneiro
Presidente do CIDES

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

*ESTABELECE O DIA QUE MENCIONA
COMO PONTO FACULTATIVO NAS
DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E
ALTO PARANAÍBA – CIDES.*

O Presidente do CIDES, Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 28 de fevereiro do corrente ano, segunda-feira, e até ao meio-dia do dia 02 de março, quarta-feira, do corrente ano.

Parágrafo único. Fica também decretado feriado no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 01 de março do corrente ano, terça-feira.

Art. 2º As atividades na sede do Consórcio retornarão no dia 02 de março, quarta-feira, ao meio-dia.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 23 de fevereiro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:0CC5D8A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/02/2022. Edição 3208

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>